

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Cancela os festejos juninos denominado “Arraiá da Primeira Capitá” e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o Decreto n 21/2022 de 25 de maio de 2022, publicado no diário oficial dos municípios alagoanos no dia 26 de maio de 2022, onde o chefe do poder executivo municipal decreta a emergência;

CONSIDERANDO que a situação emergencial estabelecida em território alagoano, compreendendo mais de trinta municípios – incluindo Marechal Deodoro, decorre da teoria de imprevisão caracterizado pelos institutos do caso fortuito e força maior que impedem a consecução de determinada obrigação, haja vista as fortes chuvas que culminaram em cheias/enchentes;

CONSIDERANDO que o atual cenário de risco exige medidas urgentes de saúde pública, de política assistencial e habitacional, sendo este o mais puro exercício do interesse público primário;

CONSIDERANDO que inúmeras famílias se encontram desalojadas e desabrigadas em virtude das precipitações pluviométricas exageradas que ocorreram – e ainda ocorrem - em nosso território, estando totalmente vulneráveis e sujeitas a mais variadas intempéries de risco;

CONSIDERANDO que é dever da Administração proceder com as medidas necessárias para garantir a saúde, a dignidade e a vida de sua população, sendo este – sempre – o maestro regente das ações emanadas por qualquer gestor público que preze pelo cumprimento das obrigações constitucionais e humanas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CANCELADOS os festejos juninos do denominado “Arraiá da Primeira Capitá” que ocorreriam durante todo o mês de junho do ano de 2022, em virtude da não essencialidade do momento confraternizante durante o período emergencial decorrente de catástrofes climáticas.

Art. 2º. Revogam-se todos os procedimentos administrativos já instaurados, contratos celebrados e/ou em andamento que seriam direcionados para o evento “Arraiá da Primeira Capitá” com fundamento na situação emergencial, totalmente imprevisível, derivados da forte enchente que assolou o município.

Art. 3º. Que, em sendo necessário, comunique-se a todos os interessados da revogação dos processos administrativos com os fatos que ensejaram a medida emergencial.

Marechal Deodoro/AL, 30 de maio de 2022.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:1DC8F485

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/06/2022. Edição 1806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>